



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 13 / 01 / 2026

Carla Luciana Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.240

DE 12

DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Produtores Rurais do
Sítio Caiçara, Assentamento Mata,
Zona Rural, localizada no município
de Amparo, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação dos Produtores Rurais do Sítio Caiçara, Assentamento Mata, Zona
Rural, localizada no município de Amparo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2026; 138º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador